

CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. º 001/2016
EDITAL 01 DE ABERTURA E REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corumbaíba - GO, representada pelo seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade do provimento de cargos, torna público que no período de 02/03/16 a 21/03/16 serão realizadas inscrições para **CONCURSO PÚBLICO 01/2016 e PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2016** destinado ao preenchimento de vagas existentes no Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município e dá outras providências, conforme as Leis que o regulamenta, e será conduzido pela comissão nomeada através do Decreto nº 787/2015, de 30 de dezembro de 2015, tendo sua execução a cargo da empresa Somar Consultoria e Assessoria EIRELI, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O Concurso Público e Processo Seletivo Público será fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que a elaboração, aplicação, correção das provas e divulgação dos resultados serão executados pela empresa Somar Consultoria.

1.2 No certame serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo, podendo a administração municipal alterar o regime jurídico, estatutos ou planos de carreira, submetendo os candidatos convocados às novas regras legais.

1.3 O Concurso Público e Processo Seletivo Público têm por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame e formação do quadro de reserva técnica.

1.4 Os candidatos nomeados em decorrência do certame serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário previsto em Lei Municipal específica.

1.5 A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da administração no território do município.

1.6 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao certame dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e nos sites da internet www.somarconsultoria.net.br, www.corumbaiba.go.gov.br, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

1.7 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas ou etapas do certame.

1.8 O cronograma de atividades consta no Anexo IV deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2. CARGOS, VAGAS ABERTAS E CADASTRO DE RESERVA:

2.1 O quadro de cargos com as respectivas vagas ofertadas, quadro de reserva técnica, valor da taxa de inscrição e vencimentos iniciais são descritos no ANEXO I deste edital.

2.2 Os níveis de escolaridade e outros requisitos básicos para provimento, bem como as atribuições sumárias dos cargos constam no ANEXO II do edital.

3. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 3.5 Comprovar aptidão física e mental.
- 3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, e quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.
- 3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.
- 3.8 Ser aprovado em todas as etapas do certame.

4. LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da empresa organizadora www.somarconsultoria.net.br.
- 4.1.1 – Os candidatos que não possuírem acesso à internet poderão realizar de forma presencial na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Simon Bolívar, 58, Centro, Corumbaíba - GO, durante o horário de expediente (7 às 11 hs e 13 às 17 hs).
- 4.2 - O período de inscrições será de 02/03/16 a 21/03/16 com início às 10:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), desde que seja efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.
- 4.3 - Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o seu formulário, bem como imprimir o boleto bancário, específico, através do site www.somarconsultoria.net.br e efetuar o pagamento.
- 5.2 - As taxas de inscrição serão pagas na rede bancária ou casas lotéricas e não será aceito pagamento em cheque.
- 5.3 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento de seu valor tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 5.4 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.
- 5.5 - Terá direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.6 - O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

5.7 - A Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo Público – ou a empresa responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico no Município a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

5.8 - Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.9 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

5.10 - A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no dia 28/03/16 no site de divulgação do certame, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.

5.11 - Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário e pagamento da taxa na data de 29/03/16 a 01/04/16.

5.12 - A inscrição do candidato somente será concretizada com a publicação do edital de homologação pela Comissão.

5.13 - Após a confirmação do pagamento da taxa ou deferimento do pedido de isenção, o candidato deverá retirar o CARTÃO DO CANDIDATO através do site www.somarconsultoria.net.br o qual deverá ser apresentado juntamente com documento de identidade com foto para fins de realizar as provas, sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento.

5.14 - No caso de inscrição indeferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos, cabe ao candidato comunicar a empresa Somar Consultoria e Assessoria EIRELI, tão logo, seja publicada a homologação das inscrições onde o nome do referido candidato não tenha sido relacionado. Caso o candidato não comprove o pagamento, o mesmo perderá sua inscrição.

5.15 - A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, sendo resguardado à Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo Público ou a Somar Consultoria a verificação da regularidade do ato, podendo ser automaticamente cancelada a inscrição caso for constatada falhas praticadas pelo candidato, independentemente da aprovação nas provas.

5.16 - A Comissão e a empresa responsável pela realização do certame não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.17- No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.18 - É vedada a inscrição condicional, via fax ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição, inclusive os números do documento de identidade e CPF são de preenchimento obrigatório.

5.19 - A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.20 - Não haverá restituição da taxa em nenhuma hipótese, salvo se ocorrer o cancelamento do certame por decisão final administrativa, pagamento em duplicidade ou fora do prazo de inscrição, devendo a Prefeitura Municipal restituir a quantia paga.

5.21 - Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para posse no cargo.

5.22 - Não será permitida a transferência da taxa de inscrição.

5.23 - Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais que deverão entregar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, que poderá ser entregue pessoalmente, pelo correio ou por meio de procurador no seguinte endereço: na Av. 136, nº 761, 11º andar, Edifício NASA Business Style, Setor Sul, CEP 74093-250, Goiânia, Goiás, ou na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbaíba – GO

5.24 - As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas, ficando, ao candidato o direito de ampla defesa e de possível correção de falhas e de informações prestadas por ocasião da inscrição.

5.25 - Examinada a documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão, e o Chefe do Poder Executivo, homologará as inscrições.

6. VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE E DO REQUERIMENTO DE OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

6.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público e Processo Seletivo Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.2 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais - PNE resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual nº 14.715/04.

6.3 O candidato portador de necessidades especiais - PNE deverá, no ato da inscrição, declarar sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua necessidade especial e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores.

6.4 O candidato que se inscrever como Portador de Necessidades Especiais - PNE, deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada com data de emissão de até 12 meses contados a partir do início da inscrição, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.5 O laudo médico deverá ser entregue pessoalmente ou ainda postado e enviado até o último dia de inscrição, via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), no endereço sede da SOMAR situado na Av. 136, Qd. F44, 11º andar, unidade E1, Edifício NASA Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-250, no horário das 13:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira, ou na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbaíba – GO.

6.6 O candidato poderá ainda requerer, no ato da inscrição, atendimento para qualquer tipo de condição especial para os dias das provas, indicando as condições de que necessita

para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

6.7 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.8 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que apresente a solicitação conforme o disposto no item 6.9 deste Edital, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local reservado e diferente da sala de provas.

6.8.1. Durante a amamentação não será permitido nenhum tipo de comunicação com o acompanhante da criança e não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova.

6.9 A solicitação de qualquer condição especial deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou terceiro, enviado via e-mail www.somarconsultoria.net.br no endereço e horários citados no item 6.5 deste edital.

6.10 A instituição organizadora do certame divulgará edital de homologação das inscrições, com identificação das inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato PNE (Portador de Necessidades Especiais), podendo ser apresentado recurso contra esta decisão.

6.11 O candidato que no ato da inscrição declarar Portador de Necessidades Especiais, se aprovado, figurará na lista de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais - PNE.

6.12 O candidato que porventura declarar indevidamente ser portador de necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição solicitar a simples correção da inscrição mediante correspondência eletrônica ou endereço da organizadora do certame.

6.13 O candidato que declarar Portador de Necessidade Especial, se convocado para a realização dos exames, deverá submeter à perícia por equipe multiprofissional promovida pela Prefeitura Municipal que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de necessidade especial incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.14 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

6.15 Caso haja necessidade os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.16 A não observância do subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.17 O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como portador de necessidade especial, caso seja aprovado no Certame, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

6.18 O candidato portador de necessidade especial reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Certame.

6.19 Caso, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no Exame médico pré-admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada o número de vagas e a ordem de classificação dos demais candidatos ao cargo.

6.20 A nomeação e convocação para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais ou daquelas que surgirem durante a validade do Concurso Público e Processo Seletivo Público, dar-se-á em caráter preferencial aos demais candidatos aprovados para o mesmo cargo.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.2 Efetivada a inscrição não será admitida alteração de cargo, informações ou documentos já fornecidos.

7.3 Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos diferentes cujas provas ocorram simultaneamente prevalecerá a inscrição de data mais recente (inscrição de número maior).

7.4 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo Público, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.5 A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da Prefeitura Municipal e nos sítios de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão no prazo regulamentar.

8. ETAPAS DO CERTAME E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 O Concurso Público e Processo Seletivo Público será realizado em uma ou mais etapas de acordo com o cargo escolhido, sendo que na primeira etapa aplicar-se-á provas teóricas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação variará de 30 (trinta) até 60 (sessenta) pontos dependendo do cargo.

8.2 Haverá Teste de Aptidão Física para os candidatos ao cargo de **Gari** com valor eliminatório e classificatório.

8.3 Para os candidatos ao cargo de **Agente de Combate as Endemias** haverá curso de Introductório de Formação Inicial e Continuada como critério de eliminação e classificação.

8.4 Haverá prova específica pratica para os candidatos ao cargo de **Operador de Maquinas Pesadas**, sendo a nota desta, somada a nota da prova objetiva.

8.5 Serão considerados aprovados no certame os candidatos classificados até o ponto de corte que será a soma das vagas abertas e as vagas do cadastro de reserva técnica, desde que a nota da prova objetiva não seja inferior a 50% do valor total.

8.6 Será considerado eliminado do Concurso Público e Processo Seletivo Público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida ou não obtiver classificação até o limite de vagas.

9. PROVAS OBJETIVAS (1ª. ETAPA):

9.1 As provas objetivas para todos os candidatos serão realizadas no dia 08/05/2016 (Domingo), em horários e locais previamente divulgados pela Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo Público.

9.2 Os conteúdos programáticos das provas objetivas constam do ANEXO IV deste edital, observados os níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades de cada cargo.

9.3 A pontuação das provas objetivas é atribuída de acordo com as respectivas áreas de conhecimentos e disciplinas, cuja quantidade de questões, peso ou valor são os seguintes:

QUADRO 1 - LER E ESCREVER

CARGO	PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Gari e Operador de Maquinas Pesadas	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Gerais sobre o Município de Corumbaíba	10	1,0	10
	TOTAL	30	-	30

QUADRO 2 - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Agente de Combate às Endemias	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	05	1,0	05
	Específica	15	2,0	30
	TOTAL	30	-	45

QUADRO 3 - ENSINO SUPERIOR

CARGO	PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Engenheiro Civil e Médico Veterinário.	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	05	1,0	05
	Legislação Municipal	05	1,0	05
	Específica	20	2,0	40
	TOTAL	40	-	60

9.4 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta sendo apenas 1 (uma) correta.

9.5 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.

9.7 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original) ou equivalente, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.8. Não poderá o candidato entrar ou permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico este deverá ser recolhido à Coordenação e devolvido ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.9 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos bem como a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente

instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

9.10 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal após ter assinado a lista de presença.

9.12 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.13 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o CARTÃO-RESPOSTA, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do certame.

9.14 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, e questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão resposta.

9.15 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo, poderá ter as provas anuladas e ainda ser eliminado do certame, assegurado o direito de defesa.

9.16 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Certame.

9.17 O candidato apenas poderá sair com o caderno de provas após 02 (duas) horas do início das provas.

9.18 O preenchimento do Cartão de Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão-resposta por erro do candidato. O cartão-resposta preenchido a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

9.19 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.20 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado à prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que comunicará a coordenação do certame para solução imediata da questão ou registrará ocorrência para posterior análise pela Comissão.

9.21 Os três últimos candidatos ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto sendo liberados somente após a entrega do material utilizado pelos mesmos, terem seus nomes registrados em Ata e nela a posicionadas suas respectivas assinaturas.

10. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 A prova de aptidão física para o cargo de Gari, será realizada no dia 07/05/16 em horário previamente divulgados.

10.1.1 A pontuação do candidato na prova de Aptidão Física, somente será acrescida a nota total se o candidato alcançar um mínimo de 50% na prova objetiva.

10.2 A prova de aptidão física visa a aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências dos cargos constantes deste Edital e consistirá em

submeter o candidato a teste de caráter eliminatório e classificatório, em que deverá atingir o desempenho mínimo exigido nesse Edital para ser considerado recomendado.

10.3 será eliminado da Seleção, o candidato que não apresentar a aptidão física necessária ao exercício das atribuições: zerar em qualquer das modalidades (tabela anexa), e que não comparecer para a realização das provas ou estiver impossibilitado de realizá-las.

10.4 **TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (MASCULINO e FEMININO)** A prova consistirá em o candidato realizar corrida de 12 minutos em pista aferida, marcada de 50 em 50 metros. Após os 12 minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. Mínimo para habilitação nesta atividade, encontra-se estabelecido nas tabelas a baixo.

10.5 **TESTE ABDOMINAL (MASCULINO e FEMININO):** Atributos físicos exigidos: Coordenação, resistência muscular localizada, flexibilidade, trabalhando principalmente os flexores do tronco (abdominais), reto abdominal, grande e pequeno oblíquo.

10.5.1 Posição Inicial: Executante em decúbito dorsal (deitado de costas no solo), braços cruzados sobre o peito, mãos apoiadas nos ombros, pernas flexionadas e pés fixados em ponto de apoio (podendo ser uma barra ou mesmo o apoio do próprio contador ou de outra pessoa).

10.5.2 Forma de execução: a) Partindo da posição inicial, o executante realizará a flexão abdominal, mantendo os braços cruzados sobre o peito e as mãos apoiadas nos ombros, promovendo a retirada das escápulas do solo, até que o tronco forme um ângulo de aproximadamente 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao solo, em seguida retorna-se à posição inicial; b) Os pés permanecerão fixados no ponto de apoio durante toda a execução do exercício; c) Realizar o maior número de repetições possível; d) Tempo determinado para a execução dos exercícios será de 1 minuto, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições; e) Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada; f) O executante deverá, no mínimo, retirar as escápulas do contato com o solo e promover a elevação do tronco na angulação indicada, caso contrário o exercício não será computado; g) Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

TABELA — MASCULINO PROVAS			
Abdominal 1 minuto		Corrida de 12 minutos	
Repetições	Pontos	Distancia em metros	Pontos
Menos de 25	0,0	Menos de 1600	0,0
25	1,0	1600	1,0
27	2,0	1700	2,0
29	3,0	1800	3,0
31	4,0	1900	4,0
33	5,0	2000	5,0
35	6,0	2100	6,0
37	7,0	2200	7,0
39	8,0	2300	8,0
41	9,0	2400	9,0
43	10,0	2500	10,0

TABELA — FEMININO			
PROVAS			
Abdominal 1 minuto		Corrida de 12 minutos	
Repetições	Pontos	Distancia em metros	Pontos
Menos de 20	0,0	Menos de 1000	0,0
20	1,0	1000	1,0
22	2,0	1100	2,0
24	3,0	1200	3,0
26	4,0	1300	4,0
28	5,0	1400	5,0
30	6,0	1500	6,0
32	7,0	1600	7,0
34	8,0	1700	8,0
36	9,0	1800	9,0
38	10,0	1900	10,0

10.6 A aprovação do candidato será a somatória da prova objetiva mais a prova de aptidão física para atingir a classificação final. O candidato será considerado apto na prova de aptidão física se, submetido ao teste, atingir o desempenho mínimo estabelecido na tabela de avaliação.

10.7 O candidato deverá comparecer em data, local e horário, conforme item 10.1 desse edital, com roupa apropriada para a prática de educação física (camiseta, short e tênis), munido do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim.

10.8 No dia de realização da prova de aptidão física, o candidato será identificado mediante apresentação do comprovante de inscrição, acompanhado do documento de identificação original, e Atestado Médico devendo o candidato assinar a ficha de avaliação

10.9 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar o exame de aptidão física e deverá ter sido expedido, no máximo, quinze dias antes da data do exame.

10.10 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pelo examinador. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

10.11 O candidato que deixar de se apresentar ou apresentar atestado médico que não conste expressamente a informação contida no subitem 10.9 deste edital será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

10.12 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

10.13 Será dispensada a prova de aptidão física para os candidatos inscritos, na condição de portador de necessidades especiais, condição regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, que disciplina a sua admissão no serviço público, mediante apresentação de atestado médico que comprove a incapacidade para a realização da

referida prova, ficando o candidato sujeito a atingir o mínimo de os 50% (cinquenta por cento) do conteúdo exigido para sua classificação na prova intelectual.

10.14 Será considerado não recomendado, e conseqüentemente eliminado do certame, o candidato que não apresentar a aptidão física necessária ao exercício do cargo ou que não comparecer.

10.15 Convocado para a prova de capacitação física, o candidato deverá apresentar-se portando: a) Ficha de cadastramento da inscrição; b) Carteira de Identidade; c) O documento de identidade deverá obrigatoriamente permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.16 O candidato não deve comer muito antes de fazer o teste e deverá comparecer à prova de capacitação física devidamente trajado. Sexo masculino e feminino: Bermuda, camisa de malha, com manga ou sem manga, tênis e meias.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

11.1 Após divulgado o resultado final, será divulgado edital de convocação para matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada aos candidatos aprovados e classificados no cargo de Agente de Combate às Endemias.

11.2 Após expirado o prazo para realização de matrícula no curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do Certame. Havendo desistência, deverão ser convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem classificatória.

11.3 O curso de formação inicial e continuada referente à segunda etapa do certame terá duração mínima de 30 (trinta) horas, sendo considerados aptos para nomeação os candidatos que concluírem, com aproveitamento, o curso de formação inicial e continuada.

11.4 A carga horária cursada será comprovada pela frequência registrada pelos profissionais examinadores do curso de formação inicial e continuada.

11.5 O curso será realizado pelo município, nas datas, local e horários previstos no edital de convocação dos candidatos aprovadas na primeira etapa do certame, o qual será previamente publicado nos sites www.somarconsultoria.net.br, www.corumbaiba.go.gov.br, no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação.

11.6 Somente haverá homologação do Processo Seletivo Público para AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS após a realização do curso de formação inicial dos candidatos aprovados na primeira etapa

11.7 Somente após a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o responsável deverá publicar a homologação do resultado final, obedecida a classificação final.

11.8 A homologação do Concurso Público e Processo Seletivo Público se dará por ato do Prefeito Municipal, à vista do relatório final sobre todas as fases do Certame, elaboradas pela comissão examinadora.

12. PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS:

12.1 Os candidatos ao cargo supracitado serão submetidos à prova prática que será realizada no dia 08/05/16 (domingo), logo após a prova objetiva em local e horários previamente divulgados pela comissão.

12.2 O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais equipamentos ou ferramentas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

12.3 A prova prática terá duração de até 20 (vinte) minutos, cuja pontuação valerá até 50 (cinquenta) pontos, admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco).

12.4 A prova prática exigirá dos candidatos conhecimentos sobre funcionamento de painéis e equipamentos das máquinas, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, material rodante, abastecimento, partes do motor, pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro a esquerda e a direita.

12.5 Será utilizada nesta prova uma máquina pá carregadeira ou patrol para os candidatos ao cargo de Operador de Máquina Pesada.

12.6 Na apuração dos pontos atribuídos para esta prova prática serão utilizados os seguintes critérios:

ITEM	TAREFA	MÁXIMO DE PONTOS
01	Identificação de instrumentos do painel	8,0
02	Identificação de bocais de enchimento	4,0
03	Identificação das partes do material rodante	4,0
04	Identificação dos pontos de lubrificação com graxa	6,0
05	Identificação dos equipamentos de proteção individual (EPI's)	6,0
06	Demonstração de regulagem da máquina (esteira/lâmina/pá/rolo)	6,0
07	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras manobras)	8,0
08	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos das máquinas e uso das marchas	8,0
TOTAL		50,0

13. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

13.1 Todas as provas do certame serão realizadas no município de Corumbaíba/GO, podendo ser aplicada em municípios circunvizinhos, conforme o número de inscritos e conveniência da administração municipal.

13.2 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local das provas nas datas e horários determinados.

13.3 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova de caráter eliminatório.

13.4 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial original com foto, preferencialmente o usado na inscrição.

13.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

13.6 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

13.7 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens,

conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteira de Trabalho.

13.8 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

13.9 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame .

13.10 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários previamente divulgados pela Comissão Especial.

13.11 Será automaticamente excluído deste Certame o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa ou com boné ou com chapéu ou com touca ou com gorro etc.).

13.12 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

13.13 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução das provas, estará automaticamente eliminado do certame.

13.14 A critério da Comissão as provas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

13.15 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

13.16 O candidato que vier acidentarse em qualquer teste ou prova, impossibilitando-o no prosseguimento da mesma, estará automaticamente eliminado do certame, não cabendo recurso contra esta decisão.

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

14.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas de todas as etapas.

14.2 A publicação do resultado final será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive dos Portadores de Necessidades Especiais e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

14.3 Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde o candidato tenha obtido a nota mínima.

14.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

14.5 Na hipótese de empate entre os candidatos aos cargos de Engenheiro Civil e Médico Veterinário serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de legislação do município;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de matemática;
- e) maior idade.

14.6 Na hipótese de empate entre os candidatos ao cargo de Gari serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na prova de aptidão física;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de matemática;
- e) maior idade

14.7 Na hipótese de empate entre os candidatos ao cargo de Motorista serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na prova prática;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de matemática;
- e) maior idade

14.8 Na hipótese de empate entre os candidatos ao cargo de Agente de Combate às Endemias serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- b) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de matemática;
- d) maior idade

14.9 Ocorrendo empate entre candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverão ser observados os demais critérios estabelecidos no subitem anterior.

15 - RECURSOS:

15.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato e para impugnação do edital de abertura o prazo será de 03 (três) dias.

15.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, homologação de inscrição, resultados de provas, classificação final e quaisquer outras decisões relativas ao certame.

15.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato dentro do prazo estabelecido, de forma legível e enviados pelo e-mail contato@somarconsultoria.net.br, ou pessoalmente no endereço: Av. 136, nº 761, 11º andar, Edifício NASA Business Style, Setor Sul, CEP

74093-250, Goiânia, Goiás, no horário de expediente, com indicação do Concurso Público e Processo Seletivo Público, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no ANEXO V deste Edital.

15.4 O recurso sobre gabaritos da prova objetiva deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

15.5 Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.

15.6 Poderão ser apresentados pedidos de recursos pelo candidato ou procurador através dos correios via telegrama ou fax símile, desde que a correspondência ou os originais sejam entregues no prazo estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital.

15.7 Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

15.8 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.9 Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à Comissão a retificação e divulgação do gabarito correto.

15.10 A Comissão poderá solicitar da empresa parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

15.11 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na Prefeitura Municipal, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

15.12 Não serão aceitos pedidos de recurso de recurso.

15.13 A Comissão é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

16.1 A elaboração, aplicação, correção das provas e elaboração de parecer referente aos recursos serão responsabilidade da empresa responsável pelo certame cabendo à Comissão Fiscalizadora do Certame sua homologação.

16.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação através de Edital ou aviso no placar da Prefeitura Municipal, no site da empresa encarregada do certame, Diário oficial do Estado e jornal de grande circulação.

16.3 A organizadora encarregada do certame e a Prefeitura Municipal de Corumbáiba se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

16.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados excluindo-se o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento da publicação do ato no site de divulgação do certame e placar da Prefeitura Municipal.

16.5 O candidato aprovado poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar do quantitativo de vagas abertas no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do Concurso Público e Processo Seletivo Público.

16.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

16.7 O prazo de validade do presente Concurso Público e Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

16.8 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

16.9 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público e Processo Seletivo Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

16.10 A Prefeitura Municipal e a empresa encarregada da realização do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e Processo Seletivo Público

16.11 O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Concurso Público e Processo Seletivo Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

16.12 Após a homologação do Concurso Público e Processo Seletivo Público, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, no ato de posse, deverá comprovar que possui os requisitos de investidura, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- h) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
- j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.
- k) Declaração pessoal de não ter sido demitido do serviço público por motivo de falta grave (justa causa) mediante processo administrativo.
- l) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos;
- m) Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica do município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), EAS, Raio-x - Tórax.
- n) Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

16.13 Os exames médicos exigidos no subitem anterior, inclusive o exame médico específico dos portadores de necessidades especiais serão custeados pelo candidato, quando for convocado.

16.14 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à investidura.

16.15 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

16.16 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

16.17 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

16.18 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do certame ou obter outras informações pelo site da organizadora do certame ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

16.19 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador local onde realizará a prova.

16.20 A homologação dos resultados finais do Concurso Público e Processo Seletivo Público, dar-se-á por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal, devendo ser publicado no placar da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

16.21 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão.

16.23 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I - Cargos, Vagas, Vencimentos, Carga Horária e Taxa de Inscrição**
- b) **ANEXO II - Requisitos para Provimento e Atribuições Sumárias**
- c) **ANEXO III - Cronograma das Atividades;**
- d) **ANEXO IV - Conteúdo Programático das Provas;**
- e) **ANEXO V - Modelo de Formulário para Recurso.**

Corumbaíba, 01 de fevereiro de 2016.

Romário Vieira da Rocha
Prefeito Municipal

Jose Henrique Costa Araújo
Presidente da Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo Público Nº 001/2016

ANEXO I

CARGOS/VAGAS/VENCIMENTOS/CARGA HORÁRIA/TIPOS DE PROVAS/TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGOS	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS DE PNE	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO	CARGA HORARIA	TIPO DE PROVA	INSCRIÇÃO
Gari	18	02	60	R\$ 880,00	40 h	Objetiva e Aptidão física	40,00
Operador de Maquinas Pesadas	05	-	15	R\$ 1.673,64	40 h	Objetiva e Pratica	70,00
ENSINO FUNDAMENTAL							
Agente de Combate às Endemias	11	01	36	R\$ 1.221,44	40 h	Objetiva	60,00
ENSINO SUPERIOR							
Engenheiro Civil	01	-	3	R\$ 5.346,04	20 h	Objetiva	200,00
Médico Veterinário	01	-	3	R\$ 3.408,30	20 h	Objetiva	150,00

ANEXO II

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

CARGO: Gari	CATEGORIA FUNCIONAL: Administrativo
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Saber ler e escrever	
ATRIBUIÇÕES: Efetuar a limpeza de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, lavando, varrendo, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras e outros instrumentos, para deixá-los limpos; Reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos, para recolhê-los; Recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte; Obedecer as ordens de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	

CARGO: Operador de Maquinas Pesadas	CATEGORIA FUNCIONAL: Administrativo
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Saber ler e escrever; CNH categoria "C"	
ATRIBUIÇÕES: Vistoriar a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível do óleo, água, bateria, combustível e painel do comando; operar a motoniveladora, observando as condições do terreno, acionando as alavancas de comando e movimentando a pá mecânica (lâmina) e escarificador; operar a retroescavadeira poclain, acionando os pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura; operar a pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e vertendo-os em caminhões para serem transportadas; operar o trator de esteira, manipulando os comandos, regulando a altura e a inclinação da pá (lâmina); realizar o controle da quantidade de trabalho executado e horas trabalhadas; zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas; executar outras tarefas correlatas.	

CARGO: Agente de Combate às Endemias	CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico-Administrativo — PSF/Endemias
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Ensino Fundamental completo; haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agentes de Combate às Endemias.	

ATRIBUIÇÕES: Promover o saneamento domiciliar, de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros; Realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica do Município de Corumbáiba-GO, utilizando equipamentos de proteção individual EPI, quando necessário e conforme determinado; Pesquisar larvas e tratamento químico quando das campanhas de combate à dengue, retirando o material que acumula água e recolhendo pneus; Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento, Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde de Corumbáiba-GO para manejo ambiental, borrifação na zona urbana e rural, bloqueio e borrifação contra a dengue, tratamento e pesquisa das caixas d'águas e calhas, pesquisa e borrifação sobre a doença de chagas; Exercer outras atribuições correlatas.

CARGO: Engenheiro Civil	CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico Administrativo
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Curso Superior Completo de Engenharia Civil com registro no CREA	
<p>ATRIBUIÇÕES: Elaborar e planejar projetos, cálculos e desenhos topográficos e geofísicos; orientar e coordenar serviços de terraplanagem, projetos de locação, nivelamento e reconhecimento de faixas de domínio; supervisionar a construção de barragens de terra; elaborar projetos de arruamentos, irrigações, loteamentos, drenagens e suprimento de água; elaborar projetos, executar e fiscalizar obras de construção civil; acompanhar o andamento das obras civis da Prefeitura Municipal quanto à qualidade, tempo de execução, custos, equipamentos e mão-de-obra; elaborar estudos sobre matérias-primas empregadas em construção, bem como normas específicas e métodos de trabalho; requisitar e especificar os materiais e equipamentos necessários aos projetos, bem como suas modificações e revisões; fiscalizar a execução de convênios e contratos de fornecimento de concessionários e usuários; atender a população no momento de ocorrência de sinistros, desabamentos de imóveis, deslizamentos de encostas, grandes alagamentos, etc.; efetuar vistorias técnicas em locais insalubres; vistoriar locais de armazenamento de produtos químicos, quando solicitado; elaborar projetos, montagem e manutenção de instalações e aparelhos tais como calculadoras eletrônicas, máquinas eletrônicas de ordenação de dados, radar, dispositivos de sinalização de controle automático e outros aparelhos de comando eletrônico; elaborar projetos, para orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos; estudar as condições de segurança dos locais de trabalhos e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; realizar estudos sobre as espécies de plantas a serem utilizadas, planejando a arborização urbana, obras de ajardinamento de praças, parques e jardins; elaborar estudos de</p>	

expansão, preservação e conservação de parques, praças e jardins, bem como de áreas verdes; desenvolver, coordenar e orientar estudos sobre técnicas de plantio, conservação, colheita e classificação de produtos vegetais, melhoramento de cultivo de plantas, filotécnica e micro-biologia agrícola; elaborar projetos de irrigação, drenagem, conservação do solo, uso de fertilizantes, prevenção e combate a doenças e pragas vegetais, tipos de culturas adequadas, classificação de produtos vegetais para racionalizar o uso da terra; analisar detalhadamente as atividades econômicas a serem instaladas no município; vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos (loteamentos e construções), em conformidade com as leis vigentes; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Médico Veterinário	CATEGORIA FUNCIONAL: Administrativo
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Curso Superior em Medicina Veterinária com registro no Conselho da Classe.	
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de nível superior de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia animais, à defesa sanitária, à proteção e desenvolvimento da pecuária e à fiscalização de produtos de origem animal; Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais, transmissíveis ao homem; Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam produtos de origem animal; Realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como à traumatologia animal; Fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; Participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; Promover medidas de controle contra brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; Orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; Atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; Controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Realizar outras tarefas correlatas.	

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADES PRINCIPAIS
02/03/16 a 21/03/16	Período para realização das inscrições
28/03/16	Divulgação da lista de indeferidos
29/03/16 a 01/04/16	Prazo para pagamento pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferidos.
12/04/2016	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas com lista dos candidatos PNEs
26/04/2016	Divulgação dos locais e horários das provas
07/05/16	Prova de aptidão física
08/05/2016	<u>Realização das Provas Objetivas e Práticas (1ª. etapa)</u>
09/05/2016	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas
16/05/2016	Divulgação dos gabaritos finais das Provas Objetivas
23/05/2016	Divulgação do resultado preliminar
30/05/2016	Divulgação dos resultados finais com classificação dos aprovados por ordem decrescente de pontos até o limite do ponto de corte.

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS SABER LER E ESCREVER: GARI E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

PORTUGUÊS: Interpretação de pequeno texto reconhecimento da significação de algumas palavras; divisão silábica; acentuação gráfica; antônimo e sinônimo; coletivo; grafia das palavras; reconhecimento de figuras;

MATEMÁTICA: leitura e representação de numerais: O número em diferentes situações, sequência numérica, antecessor e sucessor, par e ímpar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração, conceito de metade, dobro e triplo; resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações; conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA: Caracterização do Município: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: HISTÓRIA: História do município, da emancipação até os dias atuais; principais fatos históricos ocorridos no município; POLÍTICA: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal: Composições da Câmara Municipal;

CARGO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LINGUA PORTUGUESA: Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; aumentativo e diminutivo de palavras; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; antigos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Grafia; emprego das letras s, h, ch, lh, nh e x.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros e fracionários. Sistemas de medidas usuais. Números relativos. Regras de três simples. Porcentagem. Equação do 1º grau. Figuras iguais e desiguais. Dezena, centena, Milhar, dúzia. Sistema de Medida: massa, volume. Números pares e ímpares. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: Regulamentação da profissão de Agente de Combate às Endemias: lei nº 11.350/2006; noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória, investigação, inquérito, surto, bloqueio, endemia, controle de agravos; Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD); Febre Chikungunya: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle; vigilância em saúde da esquistossomose, malária, raiva humana, leishmaniose, febre amarela, meningite, leptospirose, doença de chagas, hanseníase e hepatite; noções de acidentes por animais peçonhentos e

venenosos; noções básicas sobre saneamento e meio ambiente, princípios e diretrizes do sistema único de saúde, atribuições do agente de combate às endemias.

CARGOS DO ENSINO SUPERIOR: ENGENHEIRO CIVIL E MÉDICO VETERINÁRIO

LINGUA PORTUGUESA: significado contextual das palavras e expressões. Figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento. Formação das palavras: derivação, composição e outros. Fonologia - acentuação, ortografia, encontros consonantais; Dígrafos; Morfologia - Classes gramaticais uso e emprego. Sintaxe - introdução a sintaxe (frase, oração e período) Termos integrantes e acessórios da oração. Vocativo. Classificação de orações coordenadas e subordinadas. Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal.

MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio Lógico.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/00 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

ENGENHEIRO CIVIL: Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto

armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração Publicam (Lei nº 8.666/93). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção;

MÉDICO VETERINÁRIO: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, Newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

Corumbaíba, 01 de fevereiro de 2016

